

LEI Nº578/2024

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o dia 06 de agosto como feriado municipal em comemoração ao dia Padroeiro Bom Jesus da Lapa de Itaueira, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 06 de agosto como feriado municipal em comemoração ao dia do Padroeiro Bom Jesus da Lapa de Itaueira, Estado do Piauí.

Art. 2º. O feriado instituído no artigo 1º desta Lei tem como objetivo celebrar o dia do Padroeiro, época em que é comemorado o tradicional festejo do Bom Jesus da Lapa celebrado pela igreja Católica no município de Itaueira, proporcionando aos munícipes a oportunidade de participar de eventos religiosos e culturais em homenagem ao Santo protetor da cidade.

Art.3º. O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e Educação, fica autorizado a promover, organizar e apoiar atividades comemorativas alusivas à data, fortalecendo o vínculo religioso e cultural da população com o município.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira, em 13 de Novembro de 2024



Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87